



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.712

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.712
NO PERÍODO DE 18/09/19 a 24/09/19
G.S.I.A. 18 de Setembro de 19

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº. 3.654, de 19 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados para Fundo Municipal de Saúde.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso previsto no §1º Inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 19 de setembro de 2019.

66º de Goianésia e 131º da República.

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito